



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEINº 4.556 de 18 de dezembro de 1996.

ΔΑ ΔΕΝΟΜΙΝΑΚΑΟ

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eeu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua ANIBAL CAVALCANTE PLÁCIDO, o trecho da artéria localizada no Loteamento Santos Dumont, que inicia na transversal denominada Rua Tancredo Neves e termina na transversal denominada Rua Benedito da Silva Santos, no bairro Santos Dumont, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1996.

I maldo luca RONALDO LESSA Prefeito

Publicado no DOM

19, 12, 19, 96

Encarregado

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: